Resolução nº : 3915/2003
Protocolo nº : 258005/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA DE CURITBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA DE CURITBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA DE CURITBA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 73.564,73 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente